



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 174, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Suspende os prazos das Portarias nº 161, de 21 de novembro de 2022 e 171, de 16 de dezembro de 2022 conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e considerando o recesso para as festividades de fim de ano e o período de férias escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos estabelecidos nas Portarias nº 161 e 171 na seguinte conformidade:

- I. Portaria nº 161 de 21 de novembro de 2022 terá seu prazo suspenso até 10 de janeiro de 2023;
- II. Portaria nº 171, de 16 de dezembro de 2022 terá seu prazo suspenso até 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal